



Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais

**PARECER Nº. 19, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO Nº.
03/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Complementar n.º 03, de 12 de março de 2021, de iniciativa do Poder executivo local, que Altera a Lei Complementar nº 91, de 23 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas", e a Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências".

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 20 de abril de 2021.

Paulo Cesar Moreira

Antônio Carlos de Lima

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier